SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 02 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IV | Nº 0581

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 054/13

Designa servidores para composição de Comissão de Avaliação Técnica

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - As propostas técnicas serão avaliadas e classificadas pela Equipe Técnica da Diretoria de Educação do Município de Bocaina, composta pelas Sras.:

- Izabel Luzia Bragion Fiamengui;
- Ana Claudia Ferrarezi Fernandes;
- Andréia Maria Jacob Ramos; e
- Gisela Benedita Franhan Dal' Evedove.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação tem como competência a elaboração de exame analítico, sob o ponto de vista didático, técnico e pedagógico, da qualidade dos materiais didático-pedagógicos integrantes das propostas técnicas que serão apresentadas pelos licitantes habilitados na Tomada de Preços nº 002/13, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais didáticos pedagógicos, constituído de livros didáticos integrados, assessoria e capacitação pedagógica e acesso de forma individualizada a um portal de educação na Internet para educadores e educandos.

Parágrafo Único - A conclusão da Comissão de Avaliação servirá de subsídio para o julgamento que a Comissão de Licitações deverá proferir sobre as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de março de 2.013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A8E7ACE3

SECRETARIA
ATO Nº 017/13

Aprova projetos para construção de prédios residenciais.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelos Processos nº 2013/416, 417 e 418, resolve aprovar os seguintes projetos:

PLANTA Nº 020/13 - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 92221220130280969, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Pedro Mário Fávero, Quadra 05, Lote 83, Residencial Jardim Santana - Bocaina/SP de propriedade de **ORLANDO ROSA PARIS,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do terreno	200,00
À Construir	58,56
Livre	141,44

PLANTA Nº 021/13 - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 92221220130281060, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Pedro Mário Fávero, Quadra 05, Lote 84, Residencial Jardim Santana - Bocaina/SP de propriedade de **ORLANDO ROSA PARIS,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do terreno	200,00
À Construir	58,56
Livre	141,44

PLANTA Nº 022/13 - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 92221220130281151, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Pedro Mário Fávero, Quadra 05, Lote 85, Residencial Jardim Santana - Bocaina/SP de propriedade de **ORLANDO ROSA PARIS,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do terreno	200,00
À Construir	58,56
Livre	141,44

Bocaina, em 13 de março de 2.013.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:4924BCC7

SECRETARIA
ATO Nº 019/13

Aprova projetos para construção de prédio comercial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2013/444, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 024/13 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 92221220130315837, para serviços de construção de prédio comercial situado na Rua Santa Valério de Souza esq. com a Alameda das Rosas, Quadra 04, Lote 56, Jd. Nova Bocaina II - Bocaina/SP de propriedade de **WANDERLEY BORGES DE MEDEIROS**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Terreno	201,12
Prédio Comercial Existente	117,97
Pav. Térreo	100,12
Pav. Superior	17,85
Prédio Comercial à Construir - Pav. Térreo	86,09
Total de Construção - Pav. Térreo	186,21
Total de Construção	204,06
Livre	14,91

Bocaina, em 19 de março de 2.013.
Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:DFADB780

SECRETARIA
LEI Nº 2.488

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidades que especifica.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com entidades consideradas sem fins lucrativos, assim especificadas:

I – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaina;
II – Lar Vicentino de Bocaina.

Parágrafo Único - O convênio tem por objetivo a formalização de parceria para a execução de ações, projetos e programas de interesse geral, mediante transferência ou não de recursos financeiros entre as partes convenentes.

Art. 2º - Parcelas dos recursos, para liberação às entidades mencionadas no artigo anterior, poderão ser provenientes de convênios celebrados com entidades governamentais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bocaina, em 27 de março de 2013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D9015CF3

SECRETARIA
LEI Nº 2.489

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 05.210.0009	10.500,00
			Total	**10.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.00 – Administração e Finanças				
27	3.2.90.21.00	28.843.0000.0.004	Juros S/ Div.Por Contrato ProVias	
			Vínculo 01.110.00	10.500,00
			Total	**10.500,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 27 de março de 2013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F040E3F1

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 1409/13 – Pregão Presencial nº 006/2013 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos e lubrificantes automotivos, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. Registro dos preços às empresas conforme relação abaixo e nos valores unitários, observadas as cautelas legais.

01	LT.	100	ADITIVO PARA RADIADOR ANTIFERVURA	Clebson Marçal Me	R$ 2,47
02	BALDE	50	ÓLEO 40 PARA MOTOR ETANOL/GASOLINA	Engemaq Componentes p/ Tratores Ltda	R$ 88,75
03	BALDE	80	ÓLEO MULTIVISCOSO MW40 P/MOTOR DIESEL (API-CG4/SJ) – BALDES COM 20 LITROS	J.C. Jardim Me	R$ 100,00
04	BALDE	60	ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA – ATF GM – DEXRON II – BALDES DE 20 LITROS.	Engemaq Componentes p/ Tratores Ltda	R$ 107,00
05	BALDE	100	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO 68 – BALDE COM 20 LITROS	J.C.Jardim Me	R$ 76,00
06	BALDE	30	ÓLEO DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL GL4-90-BALDE C/20 LITROS	Engemaq Componentes p/ Tratores Ltda	R$ 110,00
07	BALDE	30	ÓLEO TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL GL4-140-BALDE C/20 LITROS	Engemaq Componentes p/ Tratores Ltda	R$ 108,25
08	TAMBOR	04	GRAXA PARA PINOS CA II – TAMBOR COM 170KG.	Engemaq Componentes p/ Tratores Ltda	R$ 712,50
09	TAMBOR	02	GRAXA PARA ROLAMENTO MPA II – TAMBOR C/20KG.	Clebson Marçal Me	R$ 182,60

10	FRASCO	100	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS – FRASCOS C/500 ML	Clebson Marçal Me	R$ 3,40
11	FRASCO	50	ÓLEO DE FREIOS DOT 3 E DOT 4 – FRASCO C/500ML	Clebson Marçal Me	R$ 5,85
12	BALDE	10	ÓLEO TRANSMISSÃO 1OW ALISSON C3 – BALDE C/20 LITROS.	Engemaq Componentes p/ Tratores Ltda	R$ 115,00

Publique,se.
Itupeva, 25 de março de 2013

RICARDO BOCALON

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:83B3B428

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
REVOGAÇÃO CP 004/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 10829/11 – Concorrência Pública nº 004/2012 - Contratação de empresa especializada para construção da Creche Rio das Pedras, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. REVOGAÇÃO DO SR. PREFEITO. De acordo com o parecer da Comissão de Licitação que acolho e com base na 8.666/93 e alterações, REVOGO o presente certame, observadas as cautelas legais e autorizo a repetição do mesmo. Publique,se.
Itupeva, 04 de março de 2013

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:FE2E19D7

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 2.494, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

(REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO)

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.998.600,00 (Três milhões, novecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais) e da outras providências.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 3.998.600,00 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), conforme determina o Artigo 1º da Lei nº 1.940 de 05 de fevereiro de 2.013, distribuídos nas seguintes dotações:
02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA
04.122.0008.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3..3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....R$ 20.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 224.000,00

02.02.02 - Chefia de Gabinete do Prefeiro – Guarda Municipal
06.181.0004.2004 – Manutenção da Guarda Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

02.02.06 – Chefia de Gabinete do Prefeito – DITRAN
04.122.0015.2033 - MANUTENCAO DITRAN
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R$ 300.000,00

02.04.01 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0007.2007 – Manutenção da Diretoria de Planejamento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00

02.07.01 - DIRETORIA DE OBRAS - DIRETORIA E DEPENDENCIAS
04.122.0008.2011 - Manutenção da Diretoria de Obras
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ….....R$ 47.000,00

02.08.01 – DIRETORIA DE VIAÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0016.1087 – PAVIMENTAÇÃO DE LOTEAMENTOS S/ASFALTO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ….....R$ 1.700.000,00
15.452.0016.2013 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIACAO
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 21.000,00

02.09.01 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE
12.365.0017.1193 - CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO RIO DAS PEDRAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 520.000,00

02.09.04 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MERENDA ESCOLAR
12.306.0021.2017 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 50.000,00

02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0026.2022 - MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 250.000,00
02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO
10.305.0026.2022 - MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 1.600,00

02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO
10.302.0026.1999 - REFORMA HOSPITAL - CRIAÇÃO DO PS INFANTIL
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 500.000,00

Total do Excesso: R$ 3.998.600,00 (Três milhões, novecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais)
Art. 2º. Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria Administrativa aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Fernanda Kelli Ferroli
Código Identificador:D8918B8E

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 2.495, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

(REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO)

Dispõe sobre transferência para de dotação no valor de R$ 4.296.000,00 (Quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil reais), e dá outras providências.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso III, do art. 4º, da Lei nº 1.935 de 04 de janeiro de 2013,
DECRETA:

Art.1º Ficam transferidos conforme abaixo discriminadas, as dotações orçamentárias pertencentes ao mesmo Programa/Atividade, aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2013.

ACRÈSCIMOS

02.02.01 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
04.122.0008.2003.0000 – Manutenção da Chefia de Gabinete
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R$ 200.000,00

02.06.01 - DIRETORIA DA FAZENDA
04.123.0010.2009 – Manutençao da Diretoria da fazenda
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 60.000,00

02.08.01 - DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0016.2013 – Manutenção da Diretoria de Viação
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 700.000,00

02.09.01 _ DIRETORIA DE EDUÇÃO E CULTURA - CRECHE
12.365.0017.1193. - CONSTRUÇÃO DE CRECHE – BAIRRO RIO DAS PEDRAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00

02.09.03 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 32.000,00

02.09.05 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CULTURA
13.392.0022.2018 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCESOA FÍSICA.....R$ 20.000,00

02.09.05 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CULTURA
13.392.0022.2018 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R$ 300.000,00

02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA
10.301.0026.2022. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....R$ 749.000,00

02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1**0.302.0026.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE**
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....R$ 1.700.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA....R$ 485.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 4.296.000,00

REDUÇÕES

02.02.01 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA20.000,00
04.122.0008.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ -200.000,00

02.06.01 - DIRETORIA DA FAZENDA
04.123.0010.2009 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA FAZENDA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA....R$ -60.000,00

02.08.01 - DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2013 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIAÇÃO-
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....R$ -500.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R$ -200.000,00

02.09.01 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE
12.365.0017.1193 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE RIO DAS PEDRAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ….....R$ -50.000,00

02.09.03 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA...R$ -32.000,00
02.09.05 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CULTURA
13.392.0022.2018 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ -320.000,00

02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0026.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE-
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ -50.000,00
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....R$ -699.000,00

02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0026.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ -102.000,00
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....R$ -1.700.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA...R$ -383.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES - R$ 4.296.000,00

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1.935, de 04 de janeiro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, e pertencentes a mesma funcional programática, ou seja mesmo programa e atividade.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria Administrativa aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Fernanda Kelli Ferroli
Código Identificador:53DE9151

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 2.489, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

(REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO)

Dispõe sobre a composição da equipe da Vigilância Sanitária do Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a equipe da Vigilância Sanitária do Município de Itupeva, composta pelos seguintes membros:

Nome:	Função:	Documento:
Cláudio Ferruccio de Siqueira Rosin	Chefe Vigilância Sanitária	R.G 10.575.493-6
Cátia Cristina do Nascimento	Escriturariа	R.G. 22.934.941-9
Celina de Fátima Firmino Carneiro	Agente de Saneamento	R.G. 11.724.990
Edimar Polli	Médico Veterinário	R.G. 20.529.655
Fabiana Gislaine Cobucci	Engenheira Civil	R.G. 24.212.449-5
Joseli Cristina Debone	Encarregada de Expediente	R.G. 24.212.200-0
Luciana Debone Clini	Agente de Saneamento	R.G.29.250.410-X
Marco Aurélio Gonçalves Lopes	Servente Geral	R.G. 28.818.445-2
Luciana Ozelo	Agente de Saneamento	RG 33.002.113-8
Lílian Peres Manglini	Arquiteta	R.G. 26.539.707-8
Renato Ferreira dos Santos	Fiscal Sanitário	R.G. 13.274.857-61
Ana Lucia Deboni	Agente de Saneamento	R.G. 25.208.766-5
Letícia da Costa Bermudez	Fiscal Sanitário	R.G. 30.710.296-8
Ricardo Novais Santos Carlos	Fiscal Sanitário	R.G 39.380.521-9

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.485 de 10 de janeiro de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Fernanda Kelli Ferroli
Código Identificador:8A7EE5A7



